

REGULAMENTO DA COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL POR SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE MINUTA DE SUBSTITUTIVO AOS PROJETOS DE LEI SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Art. 1º Este Regulamento disciplina os trabalhos da Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para instruir a apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.051, de 2019, 21, de 2020, e 872, de 2021, que têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A Comissão de Juristas reunir-se-á, em caráter ordinário, conforme cronograma anexo (Anexo II), e em caráter extraordinário, mediante convocação do Presidente da Comissão.

§ 1º As reuniões serão realizadas na modalidade remota, por teleconferência, por meio de aplicação disponibilizada previamente pela Secretaria da Comissão, ou, excepcionalmente, nas dependências do Senado Federal.

§ 2º Poderão participar das reuniões presenciais de maneira remota qualquer membro da Comissão, desde que devidamente justificado.

§ 3º As atividades da Comissão serão suspensas durante o período do recesso parlamentar, entre 18 e 31 de julho.

Art. 3º Ao Presidente da Comissão compete:

I – elaborar plano de trabalho, com a definição da metodologia, cronograma e a divisão temática;

II – dirigir as reuniões de trabalho;

III – definir as pautas e confirmar as reuniões agendadas, conforme anexo deste Regulamento, ou eventualmente remarcar-las em razão de motivos relevantes;

IV – convocar reuniões extraordinárias de trabalho, por iniciativa própria ou a pedido da maioria dos membros da Comissão;

V – organizar seminários, palestras, audiências públicas e outros eventos para a divulgação dos trabalhos;

VI – demandar da Secretaria administrativa da Comissão os atos e expedientes necessários ao bom andamento dos trabalhos;

VII – delegar funções à Relatoria ou aos membros da Comissão e, se entender conveniente, designar alguns membros para auxiliar na elaboração e organização dos trabalhos;

VIII – outras atribuições inerentes à natureza da função;

IX – decidir, nos casos omissos, sobre as matérias que não dependam da aprovação da Comissão.

§ 1º A Comissão divulgará endereço eletrônico e outras formas de contato para o recebimento de sugestões do público externo.

§ 2º A Comissão será assessorada, nos assuntos administrativos, pela Subsecretaria de Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito e, na técnica legislativa, pela Consultoria Legislativa do Senado Federal.

§ 3º Compete ao Presidente da Comissão indicar seu substituto eventual em caso de ausência.

Art. 4º No ato de instalação da Comissão, haverá reunião presencial inicial em que os membros abordarão temas específicos relativos ao objeto da Comissão, cujas exposições seguirão a seguinte forma:

- I- A ordem das exposições será a mesma ordem de designação dos membros à Comissão;
- II- A cada membro da Comissão será facultada a realização de exposição única, ainda que tenha optado por abordar mais de um tema;
- III- Cada exposição terá duração máxima de três minutos; e

Parágrafo único. As reuniões ordinárias seguintes da Comissão serão realizadas nos termos do cronograma anexo a este Regulamento.

Art. 5º A Comissão promoverá audiências públicas, seminários, palestras ou outros eventos para a oitiva de especialistas e de setores da sociedade civil e dos entes públicos, a respeito de temas relacionados à regulação da inteligência artificial.

§1º Será dada ampla publicidade aos eventos de que trata este artigo.

§2º Os membros da Comissão poderão indicar especialistas a serem convidados para as audiências públicas, observados os critérios de representação multissetorial e diversidade racial e de gênero, cabendo ao Presidente da Comissão a decisão final sobre os convidados.

§3º Após a instalação, a Secretaria da Comissão abrirá prazo para recebimento de propostas por escrito, convidando especialistas, entidades e órgãos públicos a se manifestarem acerca dos eixos temáticos previstos no Anexo I.

Art. 6º Poderá ser realizado seminário temático, com a presença de especialistas ou representantes de entidades nacionais e internacionais, para discussão e aprofundamento sobre o tema, conforme definição e organização do Presidente da Comissão.

§ 1º Os seminários serão realizados, preferencialmente, em formato online.

§ 2º Os participantes dos seminários poderão enviar materiais de insumo para a Comissão.

Art. 7º As reuniões da Comissão ocorrerão, em primeira convocação, uma vez presente a maioria absoluta de seus membros ou, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 2º As deliberações que não forem aprovadas em primeira votação serão incluídas ao final da pauta de votação da sessão seguinte.

§ 3º Eventuais divergências poderão ser consignadas em ata, a pedido do interessado.

§ 4º Apenas membros presentes às votações poderão votar, sendo vedado o voto por procuração.

§ 5º Em caso de empate nas votações, é conferido ao Presidente da Comissão a decisão final.

§ 6º A pauta dos trabalhos obedecerá o plano de trabalho anexo (Anexo I).

Art. 8º O texto final será submetido, no âmbito da Comissão, à votação em globo ou por grupos de dispositivos, ressalvada a possibilidade de destaque para votação em separado de artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, desde que requerido por qualquer de seus membros presentes à reunião e aprovado por maioria simples da Comissão.

Parágrafo único. Os membros da Comissão poderão apresentar sugestões ao texto principal, que, quando versarem sobre o mesmo dispositivo ou grupo de dispositivos, poderão ser aglutinados para deliberação, por iniciativa da Relatora.

Art. 9º A Comissão encerrará seus trabalhos no prazo de cento e vinte dias, a contar de 30 de março de 2022, dia da instalação da Comissão.

Parágrafo único. Se houver necessidade de prorrogação, a Comissão encaminhará pedido fundamentado ao Presidente do Senado Federal, com antecedência mínima de quinze dias, estimando o novo prazo para o término dos trabalhos.

Art. 10º Aplica-se subsidiariamente a este Regulamento o Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Comissões em 30 de março de 2022.

Min. Ricardo Villas-Bôas Cueva

Presidente da Comissão

Composição da Comissão de Juristas:

Ricardo Villas Bôas Cueva, ministro do Superior Tribunal de Justiça, que a presidirá;

Laura Schertel Ferreira Mendes, que atuará como relatora;

Ana de Oliveira Frazão;

Bruno Ricardo Bioni;

Danilo Cesar Maganhoto Doneda;

Fabício da Mota Alves;

Miriam Wimmer;

Wederson Advincula Siqueira;

Claudia Lima Marques;

Juliano Souza de Albuquerque Maranhão;

Thiago Luís Santos Sombra;

Georges Abboud;

Frederico Quadros D'Almeida;

Victor Marcel Pinheiro;

Estela Aranha;

Clara Iglesias Keller;

Mariana Giorgetti Valente;

Filipe Medon.

Anexo I

PLANO DE TRABALHO

A. Metodologia de trabalho

Os trabalhos da Comissão de Juristas serão desenvolvidos em três etapas. A primeira delas será de instalação e de ativação dos instrumentos públicos de participação, de modo a proporcionar o diálogo com a sociedade e obter contribuições técnicas e multidisciplinares. A segunda fase abrangerá reuniões ordinárias de trabalho e um seminário internacional, com objetivo de extrair subsídios para a regulação do tema. A terceira fase será dedicada à redação e consolidação dos subsídios para elaboração da minuta de substitutivo aos projetos de lei. O cronograma dos trabalhos da Comissão pode ser sintetizado da seguinte forma:

Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3
Instalação da Comissão e participação pública	Reuniões de trabalho e experiência internacional	Redação e consolidação de subsídios para elaboração de substitutivo

B. Eixos Temáticos para o debate

1. Conceitos, compreensão e classificação de inteligência artificial
 - 1.1. Objeto a ser regulado;
 - 1.2. Aspectos sócio-técnicos;
 - 1.3. Por que e como regular.
 - 1.3.1. Debates sobre normas gerais e setoriais;
 - 1.3.2. Diálogo das fontes e normas de transição; debate sobre a eventual necessidade de modificação de outras normas;
 - 1.4. Princípios e objetivos
2. Impactos da inteligência artificial
 - 2.1. Contexto econômico-social e benefícios
 - 2.1.1. Desenvolvimento sustentável e bem-estar;
 - 2.1.2. Concorrência e inovação;
 - 2.1.3. Consumo e marketing;
 - 2.1.4. Pesquisa e desenvolvimento de IA (fontes de financiamento e fundos de recursos; parcerias público privadas para desenvolvimento de sistemas de IA);
 - 2.1.5. Experiências setoriais: setor público, contextos de segurança pública e defesa nacional, planejamento e execução de políticas públicas,

- agricultura, indústria, serviços digitais, infraestrutura crítica como tecnologia de informação e comunicação, abastecimento de serviços básicos, robôs de assistência à saúde, entre outras;
- 2.1.6. Contextos com uso de dados pessoais e sem uso de dados pessoais;
 - 2.1.7. Bases de dados, direito autoral e mineração;
 - 2.2. Riscos
 - 2.2.1. Gradação de riscos e hipóteses de riscos inaceitáveis;
 - 2.2.2. Potencial discriminatório;
 - 2.2.3. Riscos éticos e à autodeterminação;
 - 2.2.4. Graus de automatização;
 - 2.2.5. Outros riscos.
 - 2.3. Incertezas e o debate sobre a aplicação do princípio da precaução.
3. Direitos e deveres
 - 3.1. Transparência;
 - 3.2. Explicabilidade;
 - 3.3. Revisão;
 - 3.4. Direito à intervenção humana
 - 3.5. Correção de vieses;
 - 3.6. Atributos do design técnico: segurança, robustez, resiliência, acurácia e confiabilidade;
 - 3.7. Segredos comercial e industrial.
 4. Accountability, governança e fiscalização:
 - 4.1. Regimes de responsabilidade civil;
 - 4.2. Códigos éticos e melhores práticas;
 - 4.3. Avaliações de Impacto;
 - 4.4. Auditoria;
 - 4.5. Arranjos institucionais de fiscalização;
 - 4.6. Instrumentos regulatórios para inovação (sandboxes e outros);
 - 4.7. Fiscalização, regulação responsiva e órgão regulador.

C. Detalhamento das etapas de trabalho

1ª. Etapa: instalação e participação pública

Uma vez instalada a Comissão, a primeira etapa dos trabalhos objetiva colher subsídios da sociedade acerca do tema. Dada a complexidade do tema, faz-se necessário que essa Comissão de Juristas receba aportes multidisciplinares, bem como dos indivíduos e grupos que serão impactados pelo uso de Inteligência Artificial, considerando suas múltiplas identidades e realidades.

Para tanto, serão considerados os seguintes mecanismos e premissas:

- A **publicação dos eixos temáticos** será realizada no portal e-cidadania e orientará as discussões internas de trabalho, bem como o levantamento de subsídios para elaboração de uma minuta de substitutivo aos projetos de lei sobre Inteligência Artificial.

- As **audiências públicas** serão em **formato multissetorial**, buscando garantir a diversidade entre o(a)(s) expositore(a)s. Com isso, espera-se colher visões plurais do setor público, academia, indústria e terceiro setor de diferentes regiões do Brasil com palestrantes de múltiplas identidades raciais e de gênero.

A fim de organizar e promover melhor eficiência aos trabalhos internos da Comissão, o recebimento de contribuições formais da sociedade será possível durante esta primeira etapa, por meio dos canais oficiais do Senado Federal.

2ª. Etapa: reuniões de trabalho e experiência internacional

Nos termos do regulamento, caberá ao Presidente da Comissão definir o calendário de reuniões ordinárias de trabalho e convocar reuniões extraordinárias, quando necessárias. Poderão ser convidados, a critério do Presidente, especialistas, acadêmicos, representantes governamentais ou outro(a)s cidadão(ã)s, a fim de esclarecer questões específicas objeto de deliberação pela Comissão. Com o objetivo de levantar o estado da arte acerca das propostas de regulação do tema, será realizado um seminário internacional e, se necessário, poderá ser organizada reunião com organismos intergovernamentais e multilaterais.

3ª. Etapa - Redação e consolidação de minuta

Após os debates sobre o tema, a relatoria consolidará as contribuições e apresentará o relatório com a minuta de texto substitutivo aos projetos de lei aos demais membros da Comissão. A Comissão reunir-se-á para leitura e discussão do relatório, passando a votá-lo na sequência. Aprovado o relatório, este será entregue ao Presidente do Senado Federal e ao Relator da matéria, e será tornado público conforme os procedimentos protocolares.

Anexo II

CRONOGRAMA

30 de março, 10h	Presencial	Instalação da Comissão
08 de abril, 09h	Virtual	Comunicação das audiências públicas
28 e 29 de abril, 09h	Virtual	Audiência pública – temas 1 e 2 do plano de trabalho
12 e 13 de maio, 09h	Virtual	Audiência pública – temas 3 e 4 do plano de trabalho
18 de maio, 10h	Presencial	Debate sobre as contribuições das audiências públicas.
9 e 10 de junho, 09h	Virtual	Seminário internacional
24 de junho, 09h	Virtual	Discussão do relatório
08 de julho, 09h	Virtual	Discussão do relatório
18 a 31 de julho	Recesso parlamentar	Suspensão das atividades da Comissão
12 de agosto, 09h	Presencial	Conclusão dos trabalhos